



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

Mensagem 71 /2024

EXMO. Senhor,  
JAKSON LEITE  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e da outras providências.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de julho de 2024.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2107/2024

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e da outras providências.”***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 10 Secretaria Esporte e Cultura

Função 13- Cultura

Sub-Função 392 – Difusão Cultural

Programa 0012 – Cultura para Todos

Projeto/Atividade 1.057 Convenio Lei Adir Blanc

Elemento de Despesa: 33.90.48.00 – Outras Transf. Financeiras a Pessoas Físicas R\$. 162.500,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Ter. Pes. Jurídica R\$. 162.500,00

Total R\$. 325.000,00





*ESTADO DE RONDÔNIA*

*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE*

*PODER EXECUTIVO*

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata a Lei 14.017/2020 Lei Adir Blanc, recostos vinculados a União, no valor de R\$. 325.000,00 (Trezentos e Vinte e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Nova Brasilândia D'Oeste.

.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de julho de 2024.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

